

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 149, de 2019)

Dê-se a redação a seguir ao Anexo I da Emenda Substitutiva de Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019:

ANEXO I

UF	Transferência Programa Federativo
AC	253.988.363,71
AL	588.512.793,24
AM	875.563.764,41
AP	331.776.223,69
BA	1.175.533.718,13
CE	1.449.263.896,81
DF	449.777.681,51
ES	836.032.820,78
GO	653.708.059,65
MA	777.964.371,03
MG	1.519.648.042,79
MS	523.282.136,36
MT	504.492.513,57
PA	925.193.418,03
PB	469.024.487,51
PE	1.266.113.366,37
PI	337.557.488,56
PR	1.034.429.048,10
RJ	1.891.636.819,31
RN	470.041.042,02
RO	291.323.161,69
RR	241.205.399,62
RS	1.241.019.462,77
SC	905.623.556,49
SE	702.268.512,56
SP	5.057.583.854,45
TO	227.435.996,85



## JUSTIFICAÇÃO

A emenda substitutiva apresentada pelo Senador Davi Alcolumbre contém grandes distorções, pois favorece os estados mais ricos em detrimento dos mais pobres. Como o pagamento das dívidas estaduais e municipais será suspensa, trata-se de recursos que ficarão nas mãos dos governos. Somando-se com os recursos que estes receberão diretamente, os números não são animadores.

Pelos nossos cálculos, o recebimento *per capita* dos estados da Região Nordeste é de aproximadamente R\$ 164,00. Em SP, MG, RJ, RS e GO, o *per capita* é de R\$ 495,00, ou seja, três vezes mais. Há distorções ainda maiores, como nos casos da BA, com *per capita* de R\$ 118,00, e do RJ, com *per capita* de R\$ 728,00, ou seja, seis vezes mais. É uma iniquidade inaceitável, revoltante. A iniquidade fica ainda maior, se levarmos em conta a renda *per capita* do NE, que é de apenas R\$ 886,00 mensais, quando a dos cinco estados mencionados anteriormente é de R\$ 1.665,00, exatamente o dobro da nordestina. Assim, estaremos fazendo o papel de “Robin Hood” às avessas, tirando dinheiro dos pobres para dar aos ricos.

Para corrigir isso, proponho um novo Anexo I. Enquanto o anexo original destina 54,8% para os estados das Regiões Sul e Sudeste, exceto o Espírito Santo, o novo anexo reduz essa participação para 46,8%. Para obter as novas participações combinamos, com pesos iguais, o tamanho da última população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de casos confirmados de Covid-19 em 26 de abril último e o inverso do número de leitos hospitalares públicos por 1.000 habitantes, conforme demonstra o quadro anexo. As duas últimas informações estão disponíveis em *sites* do Ministério da Saúde.

Plenário,

Senador ROBERTO ROCHA  
(PSDB/MA)



**ANEXO**  
**SIMULAÇÃO DE RATEIO ENTRE OS ESTADOS DE RECURSOS PARA O COMBATE AO COVID-19**

UF	POPULAÇÃO 2019		CASOS DE COVID-19*		LEITOS PÚBLICOS/1.000 HAB. 2009			RATEIO $\left[ H = \frac{1}{3} \times (B+D+G) \right]$
	QTDE. (A)	$B = \left( \frac{A}{\sum A} \right) \%$	QTDE. (C)	$D = \left( \frac{C}{\sum C} \right) \%$	ÍNDICE (E)	$F = (1/E)$	$G = \left( \frac{F}{\sum F} \right) \%$	
AC	881.935	0,42%	279	0,45%	1,43	0,70	2,18%	1,02%
AL	3.337.357	1,59%	554	0,90%	0,68	1,47	4,58%	2,35%
AM	4.144.597	1,97%	3.833	6,19%	1,33	0,75	2,34%	3,50%
AP	845.731	0,40%	798	1,29%	1,36	0,74	2,29%	1,33%
BA	14.873.064	7,08%	2.209	3,57%	0,90	1,11	3,46%	4,70%
CE	9.132.078	4,35%	5.833	9,43%	0,86	1,16	3,62%	5,80%
DF	3.015.268	1,43%	1.066	1,72%	1,39	0,72	2,24%	1,80%
ES	4.018.650	1,91%	1.703	2,75%	0,58	1,72	5,37%	3,34%
GO	7.018.354	3,34%	573	0,93%	0,87	1,15	3,58%	2,61%
MA	7.075.181	3,37%	2.223	3,59%	1,31	0,76	2,38%	3,11%
MG	21.168.791	10,07%	1.548	2,50%	0,55	1,82	5,66%	6,08%
MS	2.778.986	1,32%	234	0,38%	0,68	1,47	4,58%	2,09%
MT	3.484.466	1,66%	250	0,40%	0,78	1,28	3,99%	2,02%
PA	8.602.865	4,09%	1.867	3,02%	0,78	1,28	3,99%	3,70%
PB	4.018.127	1,91%	499	0,81%	1,07	0,93	2,91%	1,88%
PE	9.557.071	4,55%	4.898	7,91%	1,14	0,88	2,73%	5,06%
PI	3.273.227	1,56%	331	0,53%	1,59	0,63	1,96%	1,35%
PR	11.433.957	5,44%	1.156	1,87%	0,61	1,64	5,10%	4,14%
RJ	17.264.943	8,22%	7.111	11,49%	1,04	0,96	2,99%	7,57%
RN	3.506.853	1,67%	825	1,33%	1,18	0,85	2,64%	1,88%
RO	1.777.225	0,85%	364	0,59%	1,51	0,66	2,06%	1,17%
RR	605.761	0,29%	401	0,65%	1,59	0,63	1,96%	0,96%
RS	11.377.239	5,41%	1.166	1,88%	0,41	2,44	7,59%	4,96%
SC	7.164.788	3,41%	1.235	2,00%	0,57	1,75	5,46%	3,62%
SE	2.298.696	1,09%	159	0,26%	0,44	2,27	7,08%	2,81%
SP	45.919.049	21,85%	20.715	33,47%	0,58	1,72	5,37%	20,23%
TO	1.572.866	0,75%	58	0,09%	1,65	0,61	1,89%	0,91%
<b>TOTAL</b>	<b>210.147.125</b>	<b>100,00%</b>	<b>61.888</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,88</b>	<b>32,12</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Nota:** (\*) posição de 26 de abril de 2020.

**Fonte:** IBGE e MS; cálculos do Conleg.

